ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custear despesas com a Construção, Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva junto ao imóvel localizado na Rua Floresta, oficialmente denominado de "Centro de Eventos Thiago da Silva Polo", obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 103 – Desporto Comunitário
Projeto: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Elemento da Despesa

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R$	243.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R$	6.250,00
Total do crédito adicional especial.....	R$	250.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I – a utilização da previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso 1326, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), provenientes da transferência de recursos da União/Ministério do Esporte através do Contrato de Repasse Nº 785039/2013/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, destinado à implantação e modernização de infraestrutura Esportiva.

II – a utilização da fonte decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 – Administração
Subfunção: 124 – Controle interno
Programa: 10 – Administração governamental
Atividade 2.232 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Elemento da Despesa

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R$	6.250.00
Total dos recursos para cobertura.....	R$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 20 DE JANEIRO DE 2014.

ALDO WIEGERT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 20/01/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.